

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 030/2017, de 30 de março de 2017.

“Dispõe sobre a substituição de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS do Município de Teodoro Sampaio/Ba”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos os **Representantes do Poder Executivo Municipal e os Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal da Educação e Cultura, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS**, do Município de Teodoro Sampaio, Ba, com os seguintes integrantes, para o Biênio 2015/2017, nomeados pelo Decreto nº 46/2015, de 05 de novembro de 2015.

Parágrafo Único: Os demais membros do CACS, nomeados pelo Decreto nº 46/2015, de 05 de novembro de 2015, permanecem integrando o Conselho, sem alteração, até o final do mandato do Biênio 2015/2017, desde que sejam comprovados com as respectivas Atas de escolha, que foram legitimamente eleitos na forma da Lei.

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Jandira Santos Silva

Suplente: Maciel Luciano Silva

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Avany de Jesus Santos

Suplente: Maria Rita Lopes de Carvalho

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS:

Titular: Maria do Carmo Nunes Santos

Suplente: Ângela Maria Sousa da Mota

**IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

Titular: Lucinéia Vinhas Roseira

Suplente: Sônia Maria Santana Damasceno

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Claudio Aquino Valério

Titular: Hélio Calmon das Mercês

Suplente: Gleyzis Dias Valente

Suplente: Eliete Bispo de Jesus

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PÚBLICA:

Titular: Cleide Capistrano dos Santos

Suplente: Maria Luzia Alves de Santana

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Dilma Ferreira Teles

Suplente: Eliene Alves Vaz Teixeira

VIII- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Viviane Silva Dórea

Suplente: Rosemara da S. Uzêda Luna

IX - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PÚBLICA, INDICADOS POR ENTIDADE DE ESTUDANTES

SECUNDARISTAS:

Titular: Breno Martins Moura Cerqueira

Suplente: Hirinelda Lira Campos Lima

X - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL –

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Virgínia Lúcia Valente

Suplente: Carla Santiago dos Santos

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Art.2º - O trabalho a ser desenvolvido pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS, terá caráter gratuito e se constituirá, na forma da Lei, serviço público relevante.

Art. 3º - Os membros deste Conselho Municipal (CACS), que não foram eleitos de forma democrática e legal, que não consigam comprovar as exigências da Lei, supramencionadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, deverão ser impedidos de exercerem suas funções de Conselheiros e substituídos, na forma legal e democrática, imediatamente, devendo a Secretaria Municipal da Educação e Cultura e o atual Conselho Municipal do CACS, através do seu Presidente, oficializarem às entidades, que comprovem tais representatividades.

Art.4º - A Diretoria Executiva do CACS, (Presidente, Vice-Presidente e Secretário), será democraticamente eleita por seus membros, cuja reunião deverá ser registrada em Ata, para todos os efeitos, devendo a atual Diretoria, comprovar sua legitimidade.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de *março* de 2017.

José Alves da cruz
Prefeito Municipal

José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura